



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2020

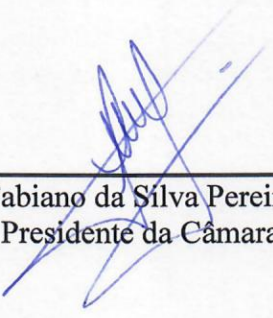
DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2016.

FABIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no parágrafo 5º do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 14ª Sessão ordinária, realizada em 05 de Maio de 2020, rejeitou pelo voto de 7 (sete) Vereadores, as Contas Municipais do exercício de 2016 e ele baixa o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, referentes ao exercício de 2016, tendo como responsáveis o Sr. Décio José Ventura, e Ligia Cristina Xavier Klinke, objeto do processo TC 4184.989.16-8, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decisão de 7 (sete) Vereadores membros da Câmara.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE MAIO DE 2020



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara